..:: Imprimir ::.



LEI MUNICIPAL № 096, DE 17.04.1952
Dá a denominação de "ANTÔNIO FRANCISCO FONSECA", a uma Via Pública.

JOSÉ LINCK, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º É dada a denominação de Rua "ANTÔNIO FRANCISCO FONSECA" a Via que possa a ser Pública, na área de terras loteada por Izalino B. de Oliveira e outros, nesta Cidade, a qual partindo da Rua Major Ismael Alves, vai entestar na Rua Coronel Fonseca.

Parágrafo único. Esta denominação é dada em homenagem a um gravataiense honrado, falecido há anos em idade avançada, descendente de uma ilustre família gravataiense e antigo proprietário daquelas terras presentemente loteadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 17 de abril de 1952.

ASS: JOSÉ LINCK - PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ass: J. CARMELINO DA SILVA SECRETÁRIO

MDG/55